



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 82.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 451/2021/GAB.

Caçapava do Sul, 23 de novembro de 2021.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal

P.L. 4703/21

Ao Senhor  
Vereador Paulo Pereira.  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
N/C

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL  
26/NOV/2021 10:22 000017655  
Carla



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....4703...../2021.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00:

II – No Recurso 40 – ASPS R\$ 30.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.05.10.304.0106.2.148 – PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

II – No Recurso 40 – ASPS 30.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.304.0106.2.148 – PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL

(9362) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 30.000,00

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com emenda individual 02/2021 alterada através de indicação nº 116/2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2021.

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 e dá outras providências.

O presente projeto de Lei visa adequar o repasse recebido através da emenda impositiva 02/2021 da vereadora Mirella Fernandes Biacchi.

Este pedido se faz necessário, para criar no orçamento rubrica referente a material de consumo em elemento específico de emenda impositiva, sendo que conforme indicação 116/2021 da referida vereadora, a emenda foi alterada de contratação de serviço para aquisição de material.

O valor de R\$ 30.000,00 será utilizado para compra de materiais para as castrações realizadas no Centro de Bem Estar Animal (CBEA).

Seguem anexos documentos que embasam o pedido de abertura de crédito adicional especial.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação pelos Senhores e Senhoras Vereadores. Estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 28 de novembro de 2021.

  
**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL  
Secretaria de Município da Saúde

PLANO DE APLICAÇÃO

FINALIDADE:

Suplementação Por Projeto de Lei

**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO**

Descrição	Recurso	Valor Total
Material de Consumo	40-ASPS	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>

Solicitação de crédito adicional:

- Suplementação  
 Especial  
 Extraordinário

Proj/Ativ	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2.148	33.90.30.00	40-ASPS	criar	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 30.000,00</b>

REDUÇÃO

Proj/Ativ	Recurso	Reduzido	Valor
2148	40-ASPS	9362	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 30.000,00</b>

Obs.: Para criar no orçamento rubrica de material de consumo para suplementar valor referente a emenda impositiva nº 02/2021 conforme a indicação N° 116/2021 da Vereadora Mirella Fernandes Biacchi.

Pref. Municipal de Caçapava do Sul  
Inês Medeiros de Sales  
Secretaria de Município da Saúde  
Responsável pela Secretaria



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
 Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Indicação nº: 116/2021.

Autoria: Vereadora Mirella Fernandes Biacchi.

*EMENDA 02 - Red 936*  
*35.90.33*

*Proc. nº 116/2021 - Sec. de Saúde e Fazenda - URGENTE*

**DE ACORDO**

*[Signature]*  
 Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul  
 Giovanni Amestoy  
 Prefeito Municipal

Indica ao Poder Executivo Municipal na pessoa do Sr. Prefeito Municipal Giovanni Amestoy que seja alterada a Emenda nº 02/2021, no objeto de despesas de consultas de animais caninos e felinos em situação de rua, abandonados e de famílias de baixa renda, altere-se para: castrações, compra de materiais para os procedimentos cirúrgicos e a microchipagem de animais caninos e felinos em situação de rua, abandonados e de famílias de baixa renda do município de Caçapava do Sul.

Senhor Presidente,  
 Senhores (as) Vereadores (as).

Após tramitação regimental, venho indicar que seja alterado o Objetivo d Emenda 02/2021 que trata de consultas de animais caninos e felinos em situação de rua, abandonados e de famílias de baixa renda, altere-se para castrações, compra de materiais para os procedimentos cirúrgicos e microchipagem de animais caninos e felinos em situação de rua, abandonados e de famílias de baixa renda do município de Caçapava do Sul.

**JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a presente indicação para que o seja atendido a grande demanda de Castrações de animais Caninos e felinos, compra de materiais para uso nos procedimentos e também a microchipagem destes animais. Esta é a maneira mais efetiva para o controle populacional de animais e assim diminuir os animais em situação de rua que vivem de forma errante nas ruas do município, a microchipagem é importante para o controle do número de animais castrados do município, pois possibilita uma "identidade" a este animal.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 23 DE JULHO DE 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**CAÇAPAVA DO SUL - RS**  
 APROVADO EM *[Signature]*  
 Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS  
 Secretariat: [www.camaracacapava.rs.gov.br](http://www.camaracacapava.rs.gov.br) Email: [contato@cacapava.rs.gov.br](mailto:contato@cacapava.rs.gov.br)

*[Signature]*  
 Vereadora Mirella Fernandes Biacchi  
 Bancada PDT

*A. Contador*  
*PL PROVISÓRIAS*  
*ARTICULAÇÃO, S*  
*NECESSARIAS*  
*[Signature]*  
*0208.0*



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
 Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2021**

Emenda nº: .....*02*...../2021.

**Autoria: Vereadora Mirella Fernandes Blacchi**

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Executivo nº4582/2020 - "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Submeto apreciação dos nobres pares desta colenda Casa das Leis a seguinte proposta de emenda impositiva:

**Objetivo**

Aportar recurso para – Secretária Municipal de Saúde – Departamento de Bem Estar Animal.

**Justificativa**

Justificamos a presente emenda, considerando o grande número de animais de pessoas carentes e em situação de rua no nosso município, os quais não tem acesso a atendimento com consultas disponibilizadas pelo poder Público, a contratação através de convênio de uma Clínica Particular para a realização de consultas à estes animais que seriam da espécie Canina e Felina através de Cláusula Contratual específica que comprove a hipossuficiência de Renda e que comprove a Situação de Rua ou Abandono dos Animais. Para efeito de controle seria o Número de 300 consultas tanto para Cães ou Gatos na proporção de 40% para Felinos e 60% para Caninos. Constando Cláusula contratual que só poderão encaminhar animais para estas consultas a ONG Clube do Cão e o Grupo de Gateiras Bigodinhos Carentes, obedecendo à cláusula que trata da questão de ser animais de rua e ou de pessoas carentes.

**Reduzir:**

Dotação	
<b>Código:</b>	9.9.99.99.0000
<b>Especificação:</b>	Reserva de Contingência
<b>Natureza da despesa</b>	
<b>Código:</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>Valor:</b>	30.000,00

*Protocolo nº 10.449/20*  
 Câmara Municipal de Vereadores  
 ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
 PROTOCOLO  
 DATA 15/01/2021  
 Horário: 14h 56 min  
 Entrega: (x) mãos  
 ( ) correio  
 \_\_\_\_\_  
 Secretário(a)

**Aumentar/Criar Dotação:**

Dotação	
<b>Código:</b>	
<b>Especificação:</b>	
<b>Natureza da despesa</b>	
<b>Código:</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>Valor:</b>	30.000,00

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 15 DE JANEIRO DE 2021.

*Mirella F. Blacchi*  
**Vereadora Mirella Fernandes Blacchi**

**Bancada-PDT**

Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS  
 Internet: [www.camaracaçapava.rs.gov.br](http://www.camaracaçapava.rs.gov.br) Email: [contato@cacapava.rs.gov.br](mailto:contato@cacapava.rs.gov.br)

Fone: (55) 3281-2044 / 2428

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**CAÇAPAVA DO SUL - RS**

APROVADO EM

*R. D. S.*  
 \_\_\_\_\_  
 Secretário